



Portaria nº 768/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180187

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-280900

Objeto Contratual: Contratação de profissional Médico para exercer suas atividades no Posto de Saúde da Família- PSF, localizado na vila do Broca, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.

O(a) Sr(a) MANOEL MESSIAS REBOUÇAS DE CARVALHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e THIAGO ANDRE NAZARE REIS como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA IVANA FARIAS MOREIRA , CPF nº 450.706.952-15 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 10 de Outubro de 2018

MANOEL MESSIAS REBOUÇAS DE CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO